

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade nº036/2013

Processo Administrativo 087/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e concordando com o parecer da Procuradora Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico Ginecologista no Hospital Joaquim Mutte de Carvalho, em favor de Dr^a. Henrique Matos Ferraz- CRM 19288/BA. Valor global mensal de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Prazo de 2 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.